



DESPACHO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250210/0001-06

Assunto: Homologação do Processo Administrativo e Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005 / 2024, decorrente do ao 009 /2024 do CISA - Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

Após a análise minuciosa da documentação acostada aos autos do **Processo Administrativo nº 00005.20250210/0001-06** supracitado, especialmente considerando o Memorando Interno submetido pelo(a) responsável, bem como o Parecer Jurídico, verifico que o procedimento de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 005 / 2024, decorrente do ao 009 /2024 do CISA - Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul**, gerida pela Secretaria de Saúde, está em plena conformidade com as disposições legais vigentes, em especial com a Lei nº 14.133/2021.

Empresa: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA inscrita no CNPJ nº 03.470.727/0041-18, estabelecida à Cariacica- ES, na Rodovia Governador Mario Covas nº 3255 - Sala 3 , Bairro Padre Mathias- CEP: 29.158-900.

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	FORD RANGER - XL 2.0 - Diesel 4 X 4 MT - cabine Dupla - 170 cv. 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO Nomenclatura: Veículo Caminhonete Pick-up Cabine Dupla; Cor predominante: Branca ou preta - Novo / Zero km; 04 portas - Tração: 4X4; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: para 05 ocupantes, carroceria Cabine Dupla. Dimensões: Comprimento total mínimo: 5.200 mm; Distância mínima entre eixos: 2950 mm; Largura mínima: 1780 mm; Altura mínima: 1.740 mm; - Motor: Dianteiro com, no mínimo, 4 cilindros - Potência máxima igual ou superior a 160 cv - Torque máximo igual ou superior a 38 kgfm - Aspiração: turbocompressor. Combustível: óleo Diesel - Capacidade mínima do tanque de combustível: 70 litros. Transmissão: Manual de, no mínimo, 5 velocidades à frente - Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. Capacidade de carga útil mínima: 1.000 Kg - Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Airbags frontais - Trava elétrica nas portas - Alarme (sistema antifurto) - Ar condicionado - Rádio - Jogo de tapetes.	FORD RANGER - XL 2.0 - Diesel 4 X 4 MT - cabine Dupla - 170 cv	3	R\$ 205.000,00	R\$ 615.000,00

Os autos comprovam que todas as etapas processuais foram conduzidas de acordo com





os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A tramitação incluiu a análise da justificativa técnica, pesquisa de preços, termos de referência, edital, atas e contratos decorrentes do pregão que originou a referida ARP, além da verificação da regularidade fiscal e cadastral do fornecedor.

Autorização para Adesão

Com base nas informações detalhadas no Memorando Interno e nos documentos que instruem o processo, incluindo o parecer jurídico favorável, HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 00005.20250210/0001-06, que trata da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 005 / 2024, decorrente do ao 009 /2024 do CISA - Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul**, e AUTORIZO a formalização da adesão, conforme os termos estabelecidos nos autos.

Determinações para Efetivação da Adesão

Para a plena execução da adesão, determino as seguintes providências:

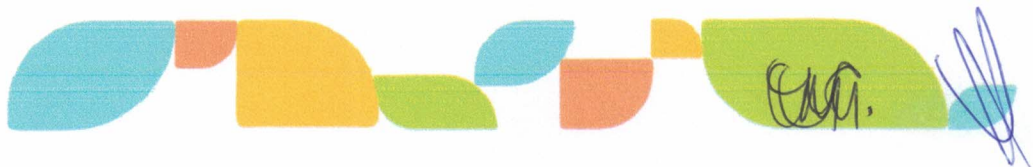
Convocação do Fornecedor: O setor competente deverá proceder à convocação formal do fornecedor detentor da Ata de Registro de Preços para assinatura do Termo de Contrato de Adesão. Esta convocação deverá ocorrer com brevidade, visando garantir a agilidade necessária para atender às demandas administrativas dos(as) Secretarias requisitantes.

Elaboração e Assinatura do Termo de Contrato de Adesão: O Termo de Contrato de Adesão deverá ser elaborado em conformidade com as condições estabelecidas na ata e nos termos do edital, do termo de referência e da **Ata de Registro de Preços nº 005 / 2024, decorrente do ao 009 /2024 do CISA - Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul**. Deve-se assegurar que o documento reflita fielmente os termos acordados, garantindo que todos os requisitos técnicos e administrativos sejam devidamente contemplados.

Publicação e Transparência: Após a assinatura do Termo de Contrato de Adesão, o extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico da instituição e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021. A publicação visa garantir a transparência e o controle social sobre os atos administrativos.

Encaminhamento para Fiscalização e Gestão Contratual

O contrato deverá ser imediatamente encaminhado ao setor responsável pela fiscalização e gestão contratual, que se encarregará de acompanhar a execução dos





serviços/bens contratados, garantindo que sejam entregues conforme os requisitos estipulados e dentro dos prazos estabelecidos.

Conclusão

Este despacho reflete o compromisso da Administração Pública com a eficiência, a transparência e a responsabilidade fiscal, assegurando que os procedimentos de contratação sejam conduzidos de acordo com as normativas vigentes e em benefício do interesse público. A adesão à Ata de Registro de Preços promove uma contratação célere, segura e eficiente, otimizando os recursos públicos e garantindo o atendimento adequado das necessidades institucionais.

Atenciosamente,

Acaraú(CE), 25 de Abril de 2025.

VALDECI MARTINS DOS SANTOS
Secretário de Administração e Finanças do
Município de Acaraú-CE

MAIARA MELO ALVES LOPES
Secretária de Educação do Município de
Acaraú-CE

